



LEI COMPLEMENTAR N. 062 DE 11 DE JULHO DE 2017

“Altera a Estrutura Administrativa do Município de Glória de Dourados e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Supervisão de Endemias e Controle de Vetores no Anexo I, Símbolo DAS-4 da Lei Complementar n. 043/2014 de 10 de dezembro de 2014, vinculado à Gerência Municipal de Saúde (GESAU).

Art. 2º - Fica criada a Supervisão de Assistência em Saúde no Anexo I, Símbolo DAS-4 da Lei Complementar n. 043/2014 de 10 de dezembro de 2014, vinculado à Gerência Municipal de Saúde (GESAU).

Parágrafo único – Em decorrência do descrito nos artigos 1º e 2º, o parágrafo único do artigo 10º da Lei Complementar n. 043/2014 de 10 de dezembro de 2014, passa a vigorar da seguinte forma:

(...)

Art. 10º (...)

Parágrafo único (...)

III – Supervisão de Endemias e Controle de Vetores.

IV – Supervisão de Assistência em Saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 de julho de 2017.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Publicado em	12 / 07 / 2017
No Jornal	Diário MS
Edição n.º	Ano 24 Nº 6097
	mat. 353 Quarta